



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

# PROCESSO

# DE

# DISPENSA

# N.º 24/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de material publicitário para divulgação da festa do padroeiro de São Paulo no município de Frei Paulo/SE.

**DATA DO PROCESSO:** 22 DE JUNHO DE 2017

**EMPRESA:** ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA - ME.

000001

A



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo/SE, 22 DE JUNHO DE 2017.

Assunto: solicitação (faz)

Senhor Prefeito,

Encaminhe-se à Comissão Permanente de  
Licitação para as providências cabíveis.  
Frei Paulo/SE, 22 DE JUNHO DE 2017.

*Anderson Menezes*  
**Anderson Menezes**  
Prefeito Municipal

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo, objetivando a Contratação de empresa para confecção de material publicitário para divulgação da festa do padroeiro de São Paulo no município de Frei Paulo/SE, estando o dispêndio em R\$ 5.013,00 (cinco mil e treze reais), correndo a despesa por conta da(s) seguinte(s) dotação (es):

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
2065– INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS  
3390.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO  
FR: 000

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Especificação dos materiais	Unidade	Quant.
01	MINIDOOOR EM PAPEL 100X150 CM	UND	70
02	CARTAZES EM PAPEL 115G 42X62 CM	UND	500
03	FAIXAS EM LONA 70X500 CM	UND	10
04	LONA DE IDENTIFICAÇÃO 100X600 CM ACESSO Nº1	UND	01
05	LONA DE IDENTIFICAÇÃO 100X1000 CM ACESSO Nº2	UND	01
06	ADESIVOS TRANSITO LIVRE 20CM	UND	20
07	CONVITES 150X210 CM PAPEL PHOTO	UND	100

Sendo paga a despesa por conta de recursos PRÓPRIOS

Atenciosamente,

*Cleberton B. M. Corcinio*  
**CLEBERTON BISPO MENEZES CORCINIO**  
Secretário Municipal de Administração

A Sua Excelência:  
Sr. ANDERSON MENEZES  
DD. Prefeito Municipal de FREI PAULO- SERGIPE

Prefeitura Municipal de Frei Paulo  
Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000  
Frei Paulo, Sergipe - Brasil - Fone: (79) 3447-1664

**ORÇAMENTO**



**multiprint**  
Impressão Digital

00002

\*

<b>NOME</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>CIDADE</b>	FREI PAULO
<b>FONE:</b>	
<b>RG / INSC. EST:</b>	
<b>CNPJ / CPF</b>	

<b>DATA</b>	12/6/17
<b>CELULAR</b>	
<b>CEP</b>	

<b>VALIDA DA PROPOSTA</b>	60 DIAS
---------------------------	---------

ITEN	QUANT	REFERENCIA	MIDIA	ALT	LARG	VALOR UNIT	SUB TOTAL
1	70	MINIDOOOR EM PAPEL MED: 100X150 CM		1,00	1,00	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
2	500	CARTAZES EM PAPEL COUCHE 115G MED:42X62 CM		1,00	1,00	R\$ 1,90	R\$ 950,00
3	10	FAIXAS EM LONA MED: 70X500 CM		1,00	1,00	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
4	1	LONA DE IDENTIFICAÇÃO MED: 100X600 CM - ACESSO N° 01		1,00	6,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
5	1	LONA DE IDENTIFICAÇÃO MED: 100X1000 CM - ACESSOS N° 02		1,00	10,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	20	ADESIVOS TRANSITO LIVRE MED: 20 CM		1,00	1,00	R\$ 3,00	R\$ 60,00
7	100	CONVITES MED: 150X210 CM PAPEL PHOTO		1,00	1,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00

**R\$ 4.720,00**

**OBSERVAÇÃO**

MATERIAL PUBLICITARIO - FESTA DO PADROEIRO SÃO PAULO/2017

**DADOS BANCÁRIOS:**

CAIXA AG:2261-0 OP 003 C/C: 15-9  
 BB AG: 0278-X C/C: 13.332-9  
 BANESE AG:030 TIPO:03 C/C: 100.137-0  
 BNB: AG 00118 C/C: 000043587-9  
 FAVORECIDO: ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA ME

Prazo de Entrega: 03 DIAS ÚTEIS

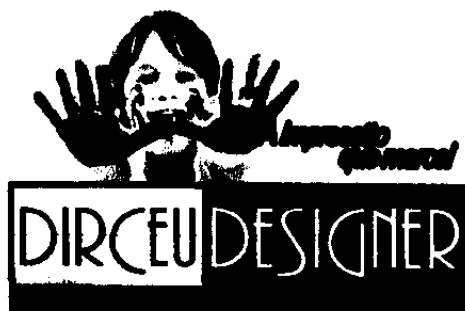
Orçamentista: Elton Leandro

Atenciosamente,  
**MULTIPRINT**

Autorizo a confecção do(s) item(ns)  
 acima assinalado(s)

MULTI PRINT & VIPSHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 05.997.973/0001-60  
 RUA CORONEL SEBRÃO - 3B6 - CENTRO - ITABAIANA/SE  
 FONE: (79) 3431-0007 / 9928-6210 E-MAIL: mp7@oi.com.br

000033



# ORÇAMENTO

DATA: 12-06-2017

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE

Em solicitação, estamos enviando orçamento conforme discriminação abaixo:

70	MINIDOOOR EM PAPEL MED: 100X150 CM	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
500	CARTAZES EM PAPEL COUCHE 115G MED:42X62 CM	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
10	FAIXAS EM LONA MED: 70X500 CM	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
1	LONA DE IDENTIFICAÇÃO MED: 100X600 CM - ACESSO Nº 01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1	LONA DE IDENTIFICAÇÃO MED: 100X1000 CM - ACESSOS Nº 02	R\$ 670,00	R\$ 670,00
20	ADESIVOS TRANSITO LIVRE MED: 20 CM	R\$ 3,70	R\$ 74,00
100	CONVITES MED: 150X210 CM PAPEL PHOTO	R\$ 3,70	R\$ 370,00

**Total de R\$: 5.234,00**

(CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

valido por 60 dias

RESPONSÁVEL

(79) 3431-0566 / 99931-0737  
 AV. DR LUIZ MAGALHAES, 636 / ITABAIANA-SE



Rabalana, Se 12 de junho de 2017

## ORÇAMENTO

validade: 60 dias

### A PREFEITURA MUL. DE FREI PAULO

70 MINIDOOOR EM PAPEL MED: 100X150 CM	R\$	17,00	R\$	1.190,00
500 CARTAZES EM PAPEL COUCHE 115G MED:42X62 CM	R\$	1,95	R\$	975,00
10 FAIXAS EM LONA MED: 70X500 CM	R\$	145,00	R\$	1.450,00
1 LONA DE IDENTIFICAÇÃO MED: 100X600 CM - ACESSO Nº 01	R\$	400,00	R\$	400,00
1 LONA DE IDENTIFICAÇÃO MED: 100X1000 CM - ACESSOS Nº 02	R\$	650,00	R\$	650,00
20 ADESIVOS TRANSITO LIVRE MED: 20 CM	R\$	3,50	R\$	70,00
100 CONVITES MED: 150X210 CM PAPEL PHOTO	R\$	3,50	R\$	350,00

**R\$ 5.085,00**

Gilvan Silva Leal  
CNPJ 16.434.337/0001-47


000005

A

Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NOME DO EMPREENHADOR DO REGISTRO DE EMPRESA - RGF DA ME 28100395621		NIRE DA FILIAL (consultar controle de ato referente a ME) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, não abreviado) ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILERA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		ESQUEMA DE EBN (se casado) Comunhão Parcial	
NOME DE SOLTEIRO EDNILSON OLIVEIRA		(nome) TÂNIA MARIA CARVALHO SANTOS OLIVEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 11/09/1982	IDENTIDADE (número) 1390202	Orgão emissor SSP	UF SE
CPF (número) 000.134.315-79			
ESTABELECIDOR POR (forma de constituição - somente no caso de sucessão) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOCALIDADE - rua, av, etc) RUA CORONEL SEBRÃO		NÚMERO 386	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 49500-000	UF SE
MUNICÍPIO Itabelma		UF SE	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA - ME			
LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA CORONEL SEBRÃO		NÚMERO 386	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 49500-268	UF SE
MUNICÍPIO Itabelma	UF SS	PAÍS BRASIL	CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL) S05CONTABIL@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813001 Atividade Secundária 7311400, 7739003, 8230001, 9001902, 9001906	Descrição de Objeto IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/10/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.997.973/0001-60	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SE
DATA ASSINATURA 08/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elton Leandro Carvalho Oliveira</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 SE1160000563087	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:42 SOB N° 2D16D389747.  
PROTOCOLO: 160389747 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602853345. NIRE: 28100395621.  
ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA - ME



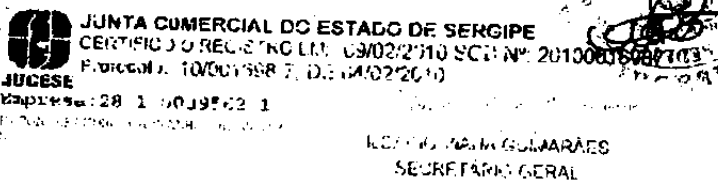
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 13/12/2016  
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>28100395621</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>	
FILHO DE (pai) <b>EDNILSON OLIVEIRA</b>		(mãe) <b>TÂNIA MARIA CARVALHO SANTOS OLIVEIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/08/1982</b>	IDENTIDADE (número) <b>1.390.202</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SE</b>
CNPJ (número) <b>000.134.315-79</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA CORONEL SEBRÃO</b>			NÚMERO <b>386</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>49.500-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) <b>8798</b>
MUNICIPIO <b>ITABAIANA</b>			UF <b>SE</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE</b>			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CODIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA CORONEL SEBRÃO</b>			NÚMERO <b>386</b>
COMPLEMENTO <b>SALÃO</b>	BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>49.500-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) <b>8798</b>
MUNICIPIO <b>ITABAIANA</b>	UF <b>SE</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>soscontabil@yahoo.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>3.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRÊS MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (base) <b>1813001</b> Atividade Principal <b>9001902</b> Atividade secundária <b>9001906</b> <b>7739003</b> <b>8230001</b> <b>XXXXXXXX</b> <b>XXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.</b> <b>PRODUÇÃO MUSICAL.</b> <b>ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO.</b> <b>ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANO AAIMES.</b> <b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/10/2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05997973000160</b>	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4im 3-8im			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/empregado) <i>Elton Leandro Carvalho Oliveira ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>20/07/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elton Leandro Carvalho Oliveira</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE</b> CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2011 SOB Nº: 20110213181 Protocolo: 11/021318-1, DE 29/07/2011 Empresa: 28 1 0039562 1 ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA ME <i>Jorge Kleber Soares Lima</i> <b>JORGE KLEBER SOARES LIMA</b> SECRETÁRIO-GERAL	

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>28100395621</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no casamento) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>EDNILSON OLIVEIRA</b>		(mãe) <b>TÂNIA MARIA CARVALHO SANTOS OLIVEIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/09/1982</b>	IDENTIDADE (número) <b>1.390.202</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SE</b> CPF (número) <b>000.134.315-79</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA CORONEL SEBRÃO</b>			NÚMERO <b>386</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>49.500-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) <b>8796</b>
MUNICÍPIO <b>ITABAIANA</b>			UF <b>SE</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA CORONEL SEBRÃO</b>			NÚMERO <b>386</b>
COMPLEMENTO <b>SALÃO</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>49.500-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) <b>8796</b>
MUNICÍPIO <b>ITABAIANA</b>		UF <b>SE</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>soscontabil@yahoo.com.br</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>3.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) <b>TRÊS MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>1813001</b> Atividade secundária <b>9001902</b> <b>9001906</b> <b>7739003</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/10/2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05997973000160</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DE APROVAÇÃO PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/geral) <i>Elton Leandro Carvalho Oliveira me</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>01/02/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elton Leandro Carvalho Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Flora</i> JUCESE	AUTENTICADO	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/02/2010 SOB Nº 20100015087103 Protocolo 100019587 DE 01/02/2010 JUCESE Expresso: 28 1 9019502 1 Rua da Constituição, 100 - São José do Bonfim - Sergipe - CEP: 49.000-000</p>	
<b>09/02/10</b>		SECRETARIA GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2810039562-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) EDNILSON OLIVEIRA		(mãe) TÂNIA MARIA CARVALHO SANTOS OLIVEIRA	
MASCIDO EM (data de nascimento) 11-09-1982	IDENTIDADE número 1.390.202	Órgão emissor SSP	UF SE
CPF (número) 001.343.157-9			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMPILADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CORONEL SEBRÃO			NÚMERO 386
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 49500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITABAIANA			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SERGIPE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CORONEL SEBRÃO			NÚMERO 386
COMPLEMENTO SALÃO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 49500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITABAIANA		UF SE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) soscontabil@infonet.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRÊS MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813-0/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-10-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.997.973/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE ALTERAÇÃO DO REGISTRO: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estante/gerente) Elton Leandro Carvalho Oliveira ME			
DATA DA ASSINATURA 23-02-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elton Leandro Carvalho Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AU	
Arlete Jane RECEBEU DE JUCSESE 28/02/07		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2007 SOB Nº: 20070013349 JUCSESE P. Acóclo: 07/001334-9 Empresa: 28 1 0039562 1 ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA JUCSE	
		ILDACIO VIANA GUILHERME SECRETARIO-GERAL	





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000000  
A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete com abreviaturas) <b>ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla de estado) <b>Frei Paulo</b>		UF <b>SE</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado</b>			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão Parcial de Bens</b>		
FILHO DE (pai) <b>Ednilson Oliveira</b>	(mãe) <b>Tânia Maria C. Santos Oliveira</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11.09.1982</b>	IDENTIDADE número <b>1.390.202</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SE</b>
CPF (número) <b>000.134.315-79</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>Rua General Siqueira</b>		NÚMERO <b>510</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>49500-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Itabaiana</b>		UF <b>Sergipe</b>	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Inscrição</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua General Siqueira</b>		NÚMERO <b>436</b>	
COMPLEMENTO <b>Sala 02</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>49500-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Itabaiana</b>		UF <b>SE</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>3.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(TRÊS MIL REAIS)</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>2222-5/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Impressão de material para uso Industrial, Comercial e Publicitário.</b>		
Atividades secundárias <b>2219-5/00</b>	<b>Edição e Impressão de Produtos Gráficos.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20.10.2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF / UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Elton Leandro Carvalho Oliveira</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>20.10.2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elton Leandro Carvalho Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPÓSITO PÚBLICO - SE E ARQUIVE-SE. <i>Arlete Jane</i>	AUTENTI <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM <b>21/11/2003</b> SOB Nº: <b>28100395621</b> Protocolo: <b>03/016313-0</b>		
<b>21.11.2003</b>	CÂNDIDA ALVES CARVALHO SECRETARIA GERAL		

EXMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

**ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA**, natural de *Frei Paulo - SE*, brasileiro, maior, capaz, casado (*Comunhão Parcial de Bens*), filho de *Ednilson Oliveira e Tânia Maria de Carvalho Santos Oliveira*, nascido em *11 de Setembro de 1982*, portador do documento de Identificação nº *1.390.202* expedido pelo *SSP/SE* e CPF de nº *000.134.315-79*, residente na *Rua General Siqueira nº 510, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49.500-000*.

Titular da Firma Individual **ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA**, estabelecida a *Rua General Siqueira, nº 436 - Sala 02, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49.500-000*, vem, de acordo com o art. 5º da Lei 9841/99, declarar:

- a) Que adotará o nome comercial de:  
(X) ME                      ou                      ( ) MICROEMPRESA
- b) Que o movimento da receita bruta anual da firma no exercício anterior não excedeu ao limite fixado pelo artigo 2º, inciso I da Lei 9841/99; e
- c) Que a firma não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão prevista no artigo 3º da Lei 9841/99.



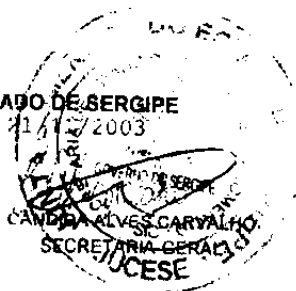
Nestes Termos  
P. Deferimento

Aracaju - SE, 20 de outubro de 2003.

*Elton Leandro Carvalho Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM:  
SOB Nº: 20030163145  
Protocolo: 03/016314-5

Empresa: 28 1 0039562 1  
ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA  
ME



J em constituição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

ITABAIANA, SE FONE: 79-3431-9711

C.N.P.J: 13.104.740/0001-10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em  
cumprimento ao

INSCRIÇÃO: 5542		CONTRIBUINTE: ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA-ME	
Logradouro: RUA CORONEL SEBRAO		NUMERO: 386	BAIRRO: CENTRO
Início Atividade: 16/05/2007	Atividade Principal: 1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITA		
Inscrição Imobiliária: 10839	Atividade(s) Secundária(s): 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 00000 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS E		
Válido até: 22/08/2017	CNPJ / CPF: 05.997.973/0001-60	Inscrição Estadual	Natureza: Tributos Municipais
57.02.002005.0019.00386.000			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que por ventura venha a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Funcionário Responsável

Responsável Pelo Departamento

Itabaiana, 22 de Junho de 2017





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE(Sede)</b> 28 1 0039562-1	<b>CNPJ</b> 05.997.973/0001-60	<b>Data de Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 21/11/2003	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/10/2003
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CORONEL SEBRAO, 386, CENTRO, ITABAIANA, SE, 49.500-268			
<b>Objeto</b> . IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. AGENCIAS DE PUBLICIDADE.			
<b>Capital: R\$ 50.000,00</b>  (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  <b>Microempresa</b>	
<b>Último arquivamento</b> Data: 13/12/2016		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX	
<b>Evento(s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
<b>Nome de Empresário</b> ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA			
<b>Identidade:</b> Não Informada		<b>CPF:</b> 000.134.315-79	
<b>Estado Civil:</b> Casado		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

ARACAJU - SE, 19 de janeiro de 2017

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

PROTOCOLO: 60064905

CÓDIGO VERIFICADOR: 90beec

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001 - Autenticidade do presente documento pode ser verificada no endereço [www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb](http://www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb).

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 05.997.973/0001-60 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 21/11/2003
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA - ME		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> MULTI PRINT & VIP SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)		
<b>LOGRADOURO</b> R CORONEL SEBRAO	<b>NÚMERO</b> 386	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 49.500-268	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> ITABAIANA
		<b>UF</b> SE
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> SOSCONTABIL@YAHOO.COM.BR	<b>TELEFONE</b> (79) 3431-0007 / (79) 3431-0398	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:13:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

000014

A



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIFICADO  
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**2017**

Inscrição Mercantil

5542

CNPJ

05.997.973/0001-60

Inscrição Imobiliária

10839

Razão Social: ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA-ME

Nome Fantasia: MULTI PRINT & VIP SHOWS PRODUCOES E EVENTOS

Atividade Principal: 1613001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁ

Endereço: RUA CORONEL SEBRAO 386 CENTRO

Complemento:

Atividade(s) Secundária(s):

9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

9001906 ATIVIDADES DE SOM E DE ILUMINAÇÃO

7739003 ALUGUEL DE PALCOS, PLANTAS E DECORAÇÃO

Regime: SIMPLES NACIONAL

Abertura: 16/05/2007

Nº DE VERIFICAÇÃO  
201569745

VÁLIDO ATÉ:  
31/12/2017

Operador: GRASIANE EMISSÃO: 06/01/2017

Itabaiana, 06 de Janeiro de 2017

Assinatura e matrícula do funcionário

Responsável pelo Departamento

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISIVEL E RENOVADA ANUAMENTE  
SEFAZ FONE: (79) 3431-9711



ESTADO DE SERGIPE  
 PODER JUDICIÁRIO  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	ELTON LEANDRO CARLHO OLIVEIRA ME		
<b>Nome Fantasia:</b>	MULTI PRINT & VIPSHOWS	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
	PRODUÇÕES E EVENTOS		
<b>Domicílio:</b>	Itabaiana	<b>Tipo</b>	de Jurídica / 05.997.973/0001-60
		<b>Pessoa/CPF/CNPJ:</b>	
<b>Data da Emissão:</b>	01/06/2017 10:03	<b>Data de Validade:</b>	* 01/07/2017 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0001486946 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 3548114177 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



IMPRIMIR

VOLTAR

000010

\*

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05997973/0001-60  
**Razão Social:** ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA  
**Nome Fantasia:** MULTI PRINT  
**Endereço:** RUA CDRONEL SEBRAO 386 / CENTRO / ITABAIANA / SE / 49500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Valldade:** 20/06/2017 a 19/07/2017

**Certificação Número:** 2017062004511504317310

Informação obtida em 27/06/2017, às 12:51:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000017  
A



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 186716/2017**

**Identificação do Contribuinte:05.997.973/0001-60**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **05.997.973/0001-60** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **05.997.973/0001-60** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **29/05/2017 14:39:07**, válida até **28/06/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Maio de 2017

**Autenticação:201705296LNJUQ**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.997.973/0001-60

Certidão nº: 123030050/2017

Expedição: 11/01/2017, às 13:13:44

Validade: 09/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.997.973/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo/SE, 22 DE JUNHO DE 2017.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

A/C SR(a) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE

Determino a abertura do processo administrativo cabível, para a Contratação de empresa para confecção de material publicitário para divulgação da festa do padroeiro de São Paulo no município de Frei Paulo/SE.

  
ANDERSON MENEZES  
Prefeito Municipal



000020

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 01/2017  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONFERE COM ORIGINAL  
Alex Almeida Feitosa

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em harmonia com a Lei Federal nº 8666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de Licitação a qual será responsável por todos os atos do processo licitatório que a Lei 8.666/93 assim determina, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

- A) WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA, portador do RG: 3.069.366/7 e CPF: 022.573.125-89 – Presidente.
- B) LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, portador do RG: 416.999 e CPF 266.662.435-87 – Secretário.

Prefeitura Municipal de Frei Paulo  
Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000  
Frei Paulo, Sergipe - Brasil - Fone: (79) 3447-1664



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
ESTADO DE SERGIPE**

C) ALDA SIMONE VIEIRA SANTOS, portador do RG: 987.919 e CPF:  
652.892.695-68 – Membro.

Art. 3º – A Comissão fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, 02 de Janeiro de 2017.

  
ANDERSON MENEZES  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*Alex Alcinda Feitosa*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXX/2017

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM Á PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA - ME, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, estado de Sergipe, entidade jurídica de direito público, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal ANDERSON MENEZES doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA - ME, sediada na Rua Coronel Sebrão, 386, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.997.973/0001-60, neste ato representada por ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA CPF. N.º 000.134.315-79 doravante denominada CONTRATADA têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para confecção de material publicitário para divulgação da festa do padroeiro de São Paulo no município de Frei Paulo/SE conforme especificado abaixo:

Item	Especificação dos materiais	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Global
01	MINIDOOOR EM PAPEL 100X150 CM	UND	70	15,00	1.050,00
02	CARTAZES EM PAPEL 115G 42X62 CM	UND	500	1,90	950,00
03	FAIXAS EM LONA 70X500 CM	UND	10	140,00	1.400,00
04	LONA DE IDENTIFICAÇÃO 100X600 CM ACESSO Nº1	UND	01	360,00	360,00
05	LONA DE IDENTIFICAÇÃO 100X1000 CM ACESSO Nº2	UND	01	600,00	600,00
06	ADESIVOS TRANSITO LIVRE 20CM	UND	20	3,00	60,00
07	CONVITES 150X210 CM PAPEL PHOTO	UND	100	3,00	300,00
VALOR GLOBAL				R\$ 4.720,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

Prefeitura Municipal de Frei Paulo  
Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000  
Frei Paulo, Sergipe - Brasil - Fone: (79) 3447-1664



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação n.º 24/2017 e a proposta de preço da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato se inicia na data de sua assinatura e encerrar-se-á até 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**

- a) Os produtos serão fornecidos pelos preços constantes da proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor total de R\$. 4.720,00(quatro mil setecentos e vinte reais).
- b) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO**

A entrega deverá ser feita de forma parcelada, mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE. Os materiais serão entregues diretamente no local de abastecimento, devidamente acompanhados da Nota Fiscal / Fatura, atendendo as exigências abaixo:

- a) O seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art.73, II, *a e b*, da Lei 8.666/93.
- b) O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no Anexo I do Edital, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer ou diminuir o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- d) No caso de material reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em até 03 (três) dias corridos.
- e) À Prefeitura caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado, mediante entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, na Secretaria de Finanças, da documentação hábil à quitação:
- Nota fiscal acompanhada dos recibos de entrega dos produtos;



000024  
f



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

- Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

b) Não haverá reajuste de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
2065– INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
3390.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO  
FR: 000

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.

e) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante a entrega dos materiais, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial.

f) Em caso de falta dos produtos objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade.

g) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

h) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por pessoas designadas pela administração.



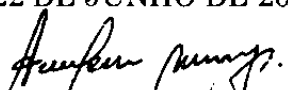
000026

A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato.  
Frei Paulo/SE, 22 DE JUNHO DE 2017.

  
Anderson Menezes  
Prefeito Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº 01, de 02 de Janeiro de 2017, vem justificar a Contratação de empresa para a Contratação de empresa para confecção de material publicitário para divulgação da festa do padroeiro de São Paulo no município de Frei Paulo/SE, em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

*CONSIDERANDO* que a Administração recebe da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses previstas em seus incisos:

*CONSIDERANDO* que o inciso II do artigo 6º da Lei de Licitações e Contratos define serviços como toda a atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para Administração;

*CONSIDERANDO* que a operação contratual em exame encontra-se em conformidade com o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art.24. é dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



000027  
★

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

(...)


**CONSIDERANDO** que este serviço é necessário para a administração municipal:

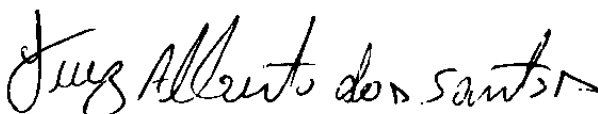
**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal e situa-se na média do mercado. Observando, ainda, que pese compatibilidade do valor proposto ao praticado no mercado, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa.

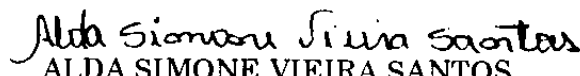
**CONSIDERANDO** que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos que instituiu o processo de Dispensa, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe, resolve a Comissão Permanente de Licitação do Município de Frei Paulo/SE, no uso de suas atribuições, manifestar-se favoravelmente pela contratação direta via Dispensa de Licitação, *ex vi* do artigo 24, inciso II da Lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *condito sine qua non* para eficácia deste ato.

FREI PAULO/SE 22 DE JUNHO DE 2017.

  
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA  
Presidente da C.P.L.

  
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS  
Secretária da C.P.L.

  
ALDA SIMONE VIEIRA SANTOS  
Membro da C.P.L.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017 para a Contratação de empresa para confecção de material publicitário para divulgação da festa do padroeiro de São Paulo no município de Frei Paulo/SE, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

FREI PAULO, 22 DE JUNHO DE 2017.

  
CLEBERTON BISPO MENEZES CORCINIO  
Secretário Municipal de Administração

000029  
A



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**PARECER JURÍDICO Nº 163/2017**

Versam os autos sobre Contratação de empresa para a Contratação de empresa para confecção de material publicitário para divulgação da festa do padroeiro de São Paulo no município de Frei Paulo/SE, através de processo de Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, do Estatuto Federal das Licitações.

Procedendo à análise criteriosa da Minuta do Contrato supra, chegamos a conclusão que o mesmo atende as exigências prescritas no art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Considerando que o critério para a escolha da empresa contratada foi o mesmo critério que aponta o melhor e menor preço para a administração Pública municipal, sendo feito com três orçamentos, onde o menor preço foi o classificado como vencedor.

É o parecer, s.m.j.

Frei Paulo/SE, 22 DE JUNHO DE 2017.

CAMILA REIS DE OLIVEIRA  
Procuradora Municipal  
OAB/SE 7495



000030



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONTRATO Nº 204/2017

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA – ME, REFERENA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, estado de Sergipe, entidade jurídica de direito público, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal ANDERSON MENEZES doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA - ME, sediada na Rua Coronel Sebrão, 386, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.997.973/0001-60, neste ato representada por ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA CPF. N.º 000.134.315-79 doravante denominada CONTRATADA têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para confecção de material publicitário para divulgação da festa do padroeiro de São Paulo no município de Frei Paulo/SE conforme especificado abaixo:

Item	Especificação dos materiais	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Global
01	MINIDOOOR EM PAPEL 100X150 CM	UND	70	15,00	1.050,00
02	CARTAZES EM PAPEL 115G 42X62 CM	UND	500	1,90	950,00
03	FAIXAS EM LONA 70X500 CM	UND	10	140,00	1.400,00
04	LONA DE IDENTIFICAÇÃO 100X600 CM ACESSO Nº1	UND	01	360,00	360,00
05	LONA DE IDENTIFICAÇÃO 100X1000 CM ACESSO Nº2	UND	01	600,00	600,00
06	ADESIVOS TRANSITO LIVRE 20CM	UND	20	3,00	60,00
07	CONVITES 150X210 CM PAPEL PHOTO	UND	100	3,00	300,00
VALOR GLOBAL				R\$ 4.720,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação n.º 24/2017 e a proposta de preço da contratada.

Prefeitura Municipal de Frei Paulo  
Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000  
Frei Paulo, Sergipe - Brasil - Fone: (79) 3447-1664



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato se inicia na data de sua assinatura e encerrar-se-á até 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**

- a) Os produtos serão fornecidos pelos preços constantes da proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor total de R\$. 4.720,00(quatro mil setecentos e vinte reais).
- b) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO**

A entrega deverá ser feita de forma parcelada, mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE. Os materiais serão entregues diretamente no local de abastecimento, devidamente acompanhados da Nota Fiscal / Fatura, atendendo as exigências abaixo:

- a) O seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art.73, II, a e b, da Lei 8.666/93.
- b) O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no Anexo I do Edital, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer ou diminuir o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- d) No caso de material reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em até 03 (três) dias corridos.
- e) À Prefeitura caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado, mediante entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, na Secretaria de Finanças, da documentação hábil à quitação:
- Nota fiscal acompanhada dos recibos de entrega dos produtos;
  - Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



000032

★

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

b) Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
2065- INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS  
3390.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO  
FR: 000

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.
- d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.
- e) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante a entrega dos materiais, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial.
- f) Em caso de falta dos produtos objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade.
- g) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.
- h) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por pessoas designadas pela administração.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

- a) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
- b) A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.
- c) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

- a) O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da cidade de FREI PAULO/SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor.

Frei Paulo/SE, 22 DE JUNHO DE 2017.

*Anderson Menezes*  
ANDERSON MENEZES  
CONTRATANTE

*Elton Leandro Carvalho Oliveira*  
ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA - ME  
CONTRATADA

Testemunhas: *Alex Almeida* CPF nº 033.716.895-51

*Matheus Matheus* CPF nº 022.745.875-05



000034

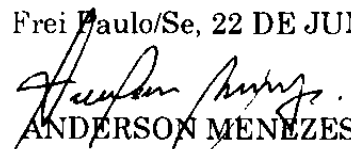
A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

EDITAL  
DE  
PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. ANDERSON MENEZES torna público que firmou contrato com a empresa ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA - ME, localizada na Rua Coronel Sebrão, 386, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.997.973/0001-60, que teve como objetivo a Contratação de empresa para confecção de material publicitário para divulgação da festa do padroeiro de São Paulo no município de Frei Paulo/SE, importando o valor global do contrato em R\$. 4.720,00(quatro mil setecentos e vinte reais). O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Frei Paulo/Se, 22 DE JUNHO DE 2017.

  
ANDERSON MENEZES  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

FREI PAULO/SE, 22 DE JUNHO DE 2017

  
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL